



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Pio X, 78 – 6º, 8º e 10º Andar – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2516-0878

CEP: 20.091-040 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: crcrj@crcrj.org.br

Home-page: <http://www.crcrj.org.br>

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 355/07

**DISPÕE SOBRE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (DHP ELETRÔNICA)
E DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE
PERCEÇÃO DE RENDIMENTO (DECORE
ELETRÔNICA) VIA INTERNET**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o crescente uso da tecnologia disponível na Internet;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços oferecidos pelo CRC-RJ e disponibilizá-los de forma mais eficiente e rápida;

CONSIDERANDO que já dispomos de sistema próprio, disponibilizado por empresa de Assessoria de Informática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º § 3º da Resolução CFC 871/2000, alterada pela Resolução CFC 1.046/2005,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º § 3º da Resolução CFC 872/2000, alterada pela Resolução CFC 1.047/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a emissão da DHP ELETRÔNICA e DECORE ELETRÔNICA, mediante uso de sistema próprio que será disponibilizado no site do CRCRJ.

Art. 2º - Para os profissionais que não dispõem de acesso à Internet poderão obtê-la da forma tradicional, conforme estabelecido nas Resoluções CFC 871 e 872/2000.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'A', 'C', 'A', 'H', 'D', 'E', 'F', 'G', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º Andar - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2516-0878

CEP: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: crerj@crerj.org.br

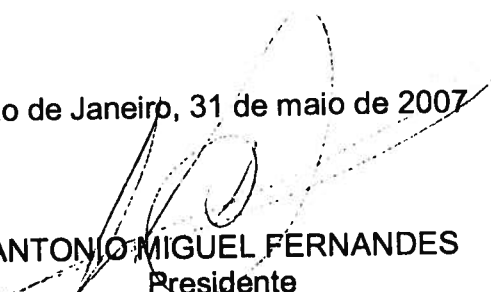
Home-page: <http://www.crc.org.br>

(Resolução n. 355/07 fls 2)

Art. 3º - A liberação do acesso ao Sistema de DHP e DECORE eletrônicas estará condicionada a assinatura de Termo de Responsabilidade pelo profissional quanto ao uso pessoal e intransferível da senha de acesso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo CFC.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2007


ANTONIO MIGUEL FERNANDES
Presidente

CRC-RJ

**PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO
DE DECORE / DHP ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro – Abril/2007



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO . | 3 |
| Necessidades atuais | 3 |
| Atual estágio de desenvolvimento de nossos Sistemas de Informação | 3 |
| Estrutura de Equipamentos Manutenção | 4 |
| Atendimento do contabilista pela Internet | 4 |
| Senha exclusiva do contabilista para utilização dos serviços Internet | 4 |
| Segurança na operacionalidade da informação | 5 |
| A motivação da implementação da DECORE/DHP Eletrônica | 6 |
| | |
| A DECORE/DHP ELETRÔNICA | 6 |
| Termo de Responsabilidade | 6 |
| Preenchimento dos dados para emissão | 6 |
| Procedimentos após sua geração eletrônica | 7 |
| Geração eletrônica da etiqueta DHP | 7 |
| Consulta da DECORE/DHP Eletrônica emitida | 8 |
| Módulo de consulta e cancelamento da DECORE/DHP Eletrônica | 8 |
| | |
| ASPECTOS POSITIVOS DA DECORE/DHP ELETRÔNICA | 9 |
| Setor de Atendimento | 9 |
| Setor de Fiscalização | 9 |
| Agilidade e eficácia no atendimento ao contabilista | 9 |
| Diminuição de fraudes em relação a terceiros envolvidos | 9 |
| | |
| ASPECTOS NEGATIVOS DA DECORE/DHP ELETRÔNICA | 10 |
| O uso da Internet e as fraudes | 10 |
| Prazo de implementação da DECORE/DHP Eletrônica | 10 |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | 10 |
| Termo de Responsabilidade | 12 |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTRODUÇÃO

Necessidades atuais

O CRC-RJ possui atualmente 46.629 profissionais com registro ativo (Contadores e Técnicos em Contabilidade) e 4.566 organizações contábeis.

Em 2006 foram recebidos 11.057 requerimentos de solicitação de DHPs, com impressão de 99.568 DHPs.

Isso significa que foram atendidas:

- 8.837 pessoas que vieram até à sede e 2.220 que foram atendidas em uma de nossas 20 Delegacias Regionais, para solicitar DHPs;
- O atendimento no Interior do Estado é realizado em até 24 horas, mas mesmo assim se realiza duas idas à Delegacia para retirar a DHP;
- As mesmas 11.057 pessoas, retornaram ou vão retornar ao CRC-RJ, ou a uma das Delegacias, para entregarem seus Demonstrativos de Uso das DHPs, conforme previsto no Anexo III da Resolução CFC nº 871/00.

Considerando que este Conselho somente em sua Sede atendeu no ano de 2006, 34.928 pessoas, com uma média de atendimento diário de 145 pessoas, considerando 240 dias úteis no ano. Oportuno ressaltar que, os 11.057 contabilistas que solicitaram DHP através de nossas delegacias não estão inclusos na média diária.

Atual estágio de desenvolvimento de nossos sistemas de informação

O CRC-RJ foi o pioneiro em serviços pela Internet e vem desenvolvendo seus próprios aplicativos de gestão de contabilistas, fornecendo todos os programas e subsídios para gerenciamento das atividades dos setores de registro, tais como: pré-cadastro de contabilista, cadastro de estudante, alteração de endereço, email e telefone. Inclusive as últimas eleições de renovação de 2/3 dos membros deste Regional foram realizadas pela Internet, sem registro de qualquer problema na sua efetivação.

Os Delegados Regionais do CRC-RJ, por sua vez, já acessam os dados e serviços do Conselho há mais de 5 anos.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Todas essas aplicações foram desenvolvidas numa plataforma compatível com o ambiente da Internet, que nos permite a comunicação com os mais modernos aplicativos de segurança operacional e de dados.

A utilização de ferramentas de desenvolvimento para ambiente Internet, vem flexibilizando sobremaneira as rotinas operacionais deste CRC-RJ, centralizando, em tempo real, todas as informações, base de dados e ações.

Tudo isso, interligando Sede, Delegacias Regionais e nossos fiscais, gerando maior confiabilidade e integridade da informação.

Nosso Departamento de Informática conta hoje com 2 profissionais especialistas e a nossa Assessoria de Comunicação com mais 2 profissionais, que dão suporte às nossas implementações.

Estrutura de equipamentos

Possuímos 1(um) servidor de Web com um link de 1MB. Os serviços são mantidos pelo Departamento de Informática.

Atendimento do contabilista pela Internet

Com esse aparato técnico e estrutural, nosso foco é o aprimoramento do atendimento ao contabilista, especialmente pronto atendimento, o que o ambiente de Internet é muito eficaz para a nossa intenção.

Senha exclusiva do contabilista para utilização dos serviços de Internet

Atualmente todos os profissionais registrados dispõem de uma "senha exclusiva" para acesso aos serviços disponibilizados na Internet.

Esses serviços foram ampliados gradativamente.

Serviços Disponíveis:

Dados cadastrais

Consulta de dados cadastrais

Alterar dados de endereço, telefone, fax e e-mail

Cadastramento de e-mail para recebimento de informativos

Consulta de andamento de solicitações protocoladas

Consulta de DHPs emitidas



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Consulta de responsabilidade técnica

Dados financeiros

- Parcelamentos de débitos
- Verificar pendências financeiras
- Consulta de pagamentos realizados

Desenvolvimento profissional

- Inscrição para cursos e palestras
- Confirmação das inscrições
- Relatório de participação em cursos e palestras

Emissão de guias e certidões

- Guia de débitos e emolumentos
- Certidão de regularidade
- Certidão para convênios

Alterar Senha de Acesso

Segurança na operacionalidade da informação

Estamos adotando medidas básicas de segurança, seguindo orientação de empresa de auditoria de sistemas.

Assim e no caso de esquecimento ou perda da "senha exclusiva", basta o contabilista:

a) solicitar uma nova senha, pela própria Internet, no expediente denominado "Esqueci minha senha", que automaticamente será encaminhada ao seu e-mail cadastrado; ou

b) solicitar uma nova senha ao nosso Departamento de Registro e Atendimento dos Usuários, que após verificar seus dados cadastrais, assegurando sua identidade, fornecerá uma "nova senha provisória", que poderá ser substituída pelo profissional quando de seu primeiro acesso aos serviços, ou a qualquer momento, pela Internet.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**A motivação de implementação da DECORE/DHP Eletrônica**

No maior interesse da prestação de serviços e unicidade das informações, este Conselho Regional, por intermédio da empresa SPIDERWARE Consultoria em Informática Ltda., desenvolveu um aplicativo para essa finalidade.

Reafirmamos que esse sistema já é uma realidade, nos Estados de Goiás e Rio Grande do Sul, que já estão operando na sua plenitude.

Termo de Responsabilidade

Após a implantação dos serviços de emissão da DECORE/DHP Eletrônica, os profissionais que optarem pela utilização da Internet para emitir as DECOREs, deverão assinar Termo de Responsabilidade, em especial de que a "senha" fornecida é de seu exclusivo uso pessoal e de sua responsabilidade, comprometendo-se a não fornecê-la a terceiros.

Preenchimento dos dados para emissão

Utilizando-se da "senha exclusiva", o contabilista acessa a página do CRC-RJ e, no menu "Serviços", escolhe a opção "Consulta Cadastral".

Nesse momento, ele informará seu número de registro profissional, por exemplo "RJ-053513/O", que funciona como seu "login", e, em seguida, seu CPF e sua data de nascimento. Após, sua "senha exclusiva".

Aceitos os dados do contabilista pelo sistema, aparecerá a tela para preenchimento dos dados necessários e obrigatórios, os mesmos definidos pelas Resoluções CFC nºs 871/00 e 872/00.

Não há necessidade de utilização e formalização do "Requerimento de Declaração de Habilitação Profissional – DHP" (Anexo II da Resolução CFC nº 872/00), tendo em vista que a solicitação da DECORE/DHP Eletrônica é feita "uma a uma" e somente pelo acesso do contabilista.

Entre os dados necessários ao preenchimento, consta o item "Finalidade de Declaração", conforme dispõe o Anexo III da Resolução CFC nº 872/00 – Demonstrativo de Uso da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, e assim, não haverá a necessidade do contabilista encaminhar a este Conselho Regional essas informações, pois já estarão cadastradas no momento da geração da DECORE/DHP Eletrônica.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Após o preenchimento dos dados, basta o contabilista clicar no botão "Confirmar", situado no rodapé da tela de navegação e, automaticamente, será gerada a DECORE/DHP Eletrônica, que será visualizada na tela de seu computador.

Procedimentos após sua geração eletrônica

A DECORE/DHP Eletrônica deverá ser impressa, em duas vias, que serão assinadas pelo profissional contábil e pelo beneficiário das informações.

O profissional contábil guardará as segundas vias, devidamente assinadas, pelo prazo de 5 anos, acompanhadas de cópia da base legal, tal qual procede-se hoje, e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFC nº 872/00.

Todas as características das Resoluções do CFC estão preservadas, inclusive, no que tange ao prazo de validade.

Geração eletrônica da etiqueta DHP

Como ponto fundamental do sistema, o número da DHP será gerado seqüencialmente, nos termos da Resolução nº 871/00, com a mesma disposição de dados e características intrínsecas.

Em substituição à atual etiqueta, cada DECORE/DHP Eletrônica conterá um "número de controle" de segurança. Esse número é calculado aleatoriamente pelo sistema, através de uma combinação dos dados da própria DECORE/DHP Eletrônica gerada, **garantindo que não haverá outra DECORE/DHP Eletrônica com a mesma numeração**, e será gerado com o seguinte texto:

Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional supra, na página www.criofor.br, opção confirmação de DECORE/DHP eletrônica, através do número de controle: 30C7.5579.6098.0011.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O conteúdo desta DECORE/DHP Eletrônica poderá ser verificado no site [www.crcerj.org.br](#), através do número de controle: 30C7.5579.6098.0011 (exemplo gerado aleatoriamente pelo sistema). Ressalvamos que as informações e dados são de inteira responsabilidade do contabilista responsável pela emissão.

A eventual tentativa de falsificação da DECORE/DHP Eletrônica, acusará sua não validade.

Consulta da DECORE/DHP Eletrônica emitida

Através da Internet na página deste Conselho Regional, os interessados pelas informações poderão verificá-las na íntegra.

Para salvaguardar os interesses de todos, essa consulta poderá ser confirmada da seguinte forma:

| | |
|---------------------|-------------------|
| Número de controle | (somente números) |
| CPF do contabilista | (somente números) |

Todas as informações da DECORE/DHP Eletrônica geradas serão exibidas na tela, para confirmação de seus dados e informações.

Esse procedimento assegura a integridade dos dados do contabilista e dos beneficiários.

Módulo de consulta EXCLUSIVA do Contabilista

O contabilista poderá consultar todas as DECORE/DHPs Eletrônicas geradas.

O contabilista não terá opção de cancelamento da DECORE/DHP Eletrônica, depois de emitida.

Caso necessite cancelar ou inutilizar a referida DECORE/DHP Eletrônica, deverá recolher a primeira via com seu cliente e mantê-la arquivada com a segunda via do respectivo documento e permanecer à disposição da fiscalização pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos.

ASPECTOS POSITIVOS DA DECORE/DHP ELETRÔNICA**Setor de Atendimento**

Diminuição significativa do fluxo de pessoas na sede e Delegacias Regionais deste CRC-RJ.

Eliminação de eventuais ligações de interessados, consultando-nos sobre a autenticidade das DECORES emitidas pelos contabilistas.

Diminuição do suporte telefônico aos profissionais que utilizam o sistema atual de DECORE.

Setor de Fiscalização

Nossos fiscais poderão executar diligências ou procedimentos fiscalizadores, logo após a geração, e até no mesmo dia, a partir de informações que ficarão gravadas em nossa base de dados.

Não teremos ocorrência de extravio de etiquetas ou seu uso inadequado, como ocorre com o sistema tradicional.

Poderemos desenvolver procedimentos fiscais específicos e fiscalizadores, como por exemplo, "bloquear temporariamente" qualquer contabilista emita um número de DECORE/DHP Eletrônica, muito acima da sua média usual.

Agilidade e eficácia no atendimento ao contabilista

O contabilista não precisará mais se deslocar ao Conselho, para realizar qualquer procedimento relativo à DECORE/DHP Eletrônica.

Diminuição de fraudes em relação a terceiros envolvidos

Os usuários dessas informações, onde destacamos principalmente as instituições financeiras, sentir-se-ão mais seguras com a diminuição de suas contingências operacionais, podendo sempre verificar a autenticidade das informações, mediante consulta, na página do CRC-RJ, da DECORE/DHP Eletrônica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

gravada no sistema com dados e informações sob a responsabilidade do próprio profissional que a emitiu.

ASPECTOS NEGATIVOS DA DECORE/DHP ELETRÔNICA

O uso da Internet e as fraudes

O uso da Tecnologia da Informação e suas constantes evoluções não são suficientes para afirmarmos que esse ambiente seja totalmente seguro.

Como já salientamos, até o momento, não tivemos qualquer problema nos serviços "on line" já disponibilizados.

Entretanto, eventuais contingências poderão ocorrer.

Prazo de implementação da DECORE/DHP Eletrônica

A partir da homologação deste projeto pelo CFC, respeitando as condições estabelecidas no § 5º do artigo 2º da Resolução CFC nº 871/00, e § 6º do artigo 1º da Resolução CFC nº 872/00.

Aproveitando o teor das Resoluções nºs 871/00 e 872/00, propomos a utilização da DECORE/DHP Eletrônica, sem a necessidade de qualquer modificação ou adaptação da legislação atual.

Assim que o CFC aprovar a emissão da DECORE/DHP eletrônica, divulgaremos sua aplicabilidade, com a maior abrangência possível, através de cartilha esclarecedora.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, solicitamos a homologação desse CFC ao nosso projeto, baseado nas normas das Resoluções CFC nºs 871/00 e 872/00, com as novas redações dadas pelas Resoluções CFC nºs 1.046/05 e 1.047/05.


Carlos Alberto do Nascimento
Vice-Presidente de Registro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME:

_____, inscrito no CRC-RJ sob o nº _____ solicito ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro a liberação de acesso ao Sistema de emissão da DECORE e DHPs Eletrônicas, conforme Resolução CRC-RJ 355/2007, homologada pelo CFC em ____/____/____.

Estou ciente que a senha é de meu uso pessoal e exclusiva responsabilidade, comprometendo-me, desde já, a não informá-la, em nenhuma hipótese, a outras pessoas, eximindo o CRC-RJ de eventuais fraudes de sua utilização indevida.

Rio de Janeiro,

Assinatura do profissional



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAS - Quadra 5 - Bloco J - Edifício CFC
Telefone: (61) 314-9600 - Fax: (61) 322-2033 - e-mail: cfc@cfc.org.br
CEP 70070-920 - Brasília-DF

DELIBERAÇÃO CFC nº 041/07

APROVA, A RESOLUÇÃO CRC/RJ Nº 355/07 QUE DISPÕE, SOBRE A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP E DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE, ELETRÔNICAS.

A Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA, aprovar a Resolução CRC/RJ nº 355/07, com a alteração no enunciado, “dispõe sobre a emissão de Declaração de Habilitação Profissional (DHP eletrônica) e Declaração Comprobatória de Rendimento (DECORE eletrônica) via internet”, quando o correto deverá ser: “dispõe sobre a emissão de Declaração de Habilitação Profissional (DHP eletrônica) e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE eletrônica) via internet”.

Brasília, 27 de julho de 2007.

Contador Juarez Domingues Carneiro
Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional
no exercício da Presidência